

MANUAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO CHILE



A força do empreendedor brasileiro.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

MANUAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO CHILE

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva
Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia

Lytha Battiston Spíndola
Diretora

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Cassio Augusto Muniz Borges
Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio
Diretora

Superintendência de Compliance e Integridade

Osvaldo Borges Rego Filho
Superintendente

SEBRAE

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL
José Roberto Tadros
Presidente

Diretoria Executiva

Carlos do Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente

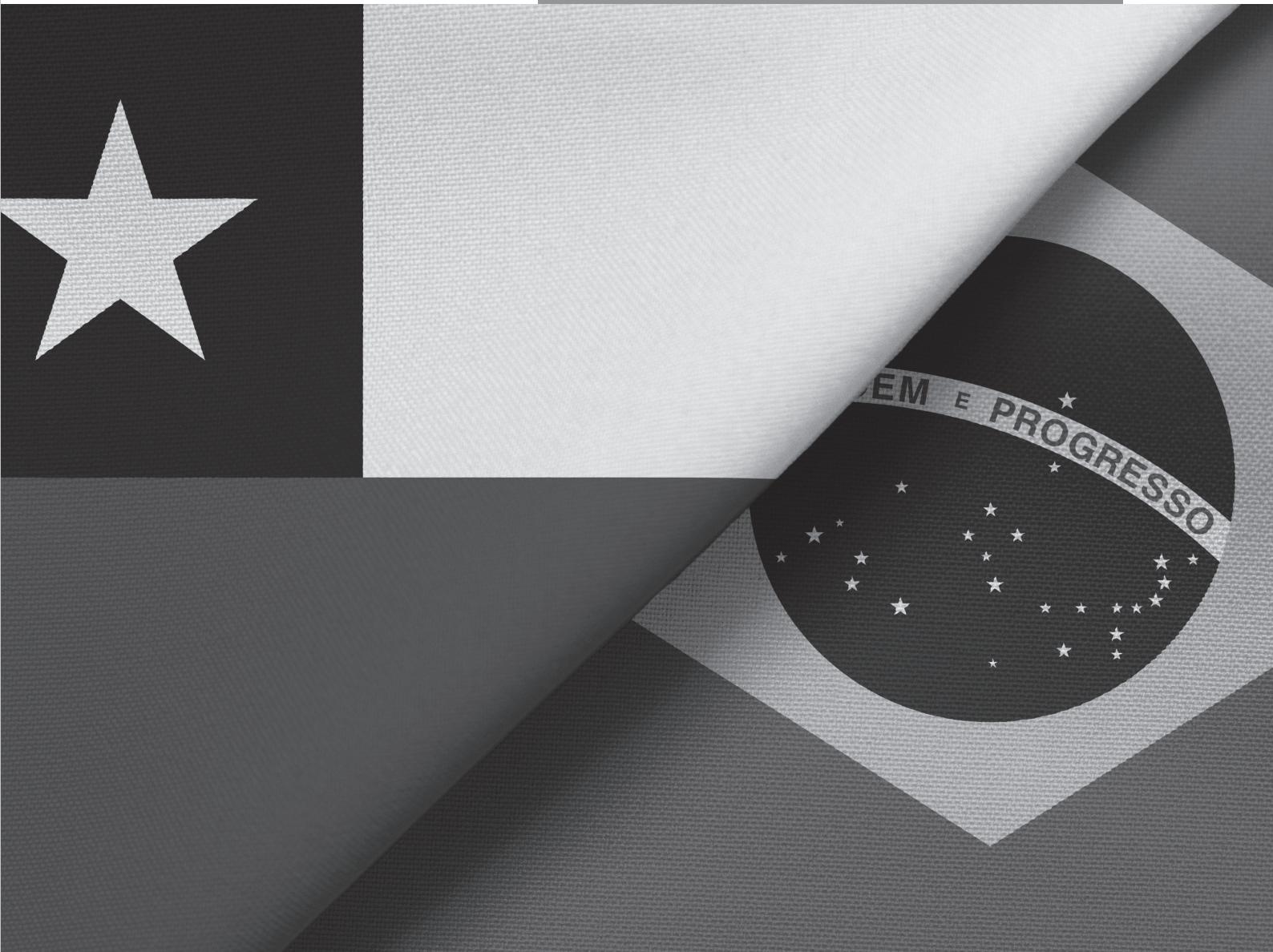
Diretoria Técnica

Bruno Quick Lourenço de Lima
Diretor Técnico

Diretoria de Administração e Finanças

Eduardo Diogo
Diretor

MANUAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO CHILE



50+50

SEBRAE

A força do empreendedor brasileiro.

CNI

Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2022. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

© 2022. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia

Sebrae

Unidade de Competitividade

FICHA CATALOGRÁFICA

C748m

Confederação Nacional da Indústria.

Manual de compras governamentais no Chile / Confederação Nacional da Indústria.

– Brasília : CNI, 2022.

28 p. : il.

1.Compras Governamentais. 2. Chile. 3. Compras Pùblicas I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989/3317-9992

sac@cni.com.br

Sebrae

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e

Pequenas Empresas

Sede

SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul

70200-904 – Brasília/DF

Tel: 0800 570 0800

<http://www.sebrae.com.br>

LISTA DE FIGURA

Figura 1 – Passo a passo para participar do Mercado Público 20

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Valor das transações realizadas no Mercado Público (US\$ bilhões) 12

Gráfico 2 – Valor das transações realizadas no Mercado Público por setor em 2021 (US\$ bilhões) 13

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Patamares mínimos vigentes para cobertura do capítulo de compras governamentais..... 11

Tabela 2 – Modalidades de contratação no Mercado Público 16

Tabela 3 – Código de identificação de Licitação Pública e Licitação Privada..... 17

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS.....	9
2 O CAPÍTULO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO ACORDO BRASIL-CHILE	10
3 MERCADO CHILENO DE COMPRAS PÚBLICAS.....	12
4 SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS DO CHILE.....	15
5 MODALIDADES DE COMPRAS PÚBLICAS	16
6 PASSOS PARA PARTICIPAR DO MERCADO PÚBLICO	20
6.1 Cadastro no Mercado Público	20
6.2 Busca de oportunidades.....	22
6.3 Participação nas contratações públicas	22
REFERÊNCIAS.....	26
APÊNDICE A – LISTA DE ENTIDADES CHILENAS COM COBERTURA DO ACORDO COM O BRASIL	27

INTRODUÇÃO

O Chile é um importante destino do comércio de bens brasileiro. Em 2021, as exportações de bens do Brasil para o parceiro regional somaram US\$ 7 bilhões, o maior valor da última década. Nesse período, o país aumentou sua importância como fornecedor externo do Chile. A participação brasileira nas importações chilenas cresceu de 6,5%, em 2012, para 8,8% em 2021.

Com relação ao comércio de serviços, o Brasil é o principal parceiro comercial do Chile na América Latina. Em 2019, o Brasil exportou US\$ 568 milhões em serviços para o Chile e importou US\$ 338 milhões, figurando como quarto maior fornecedor de serviços do Chile e o quinto maior comprador de serviços chilenos.

Para o Brasil, o Chile é a principal origem e destino de investimentos entre os países sul-americanos. Segundo o Banco Central do Brasil, em 2020, a posição em participação no capital dos investimentos chilenos diretos no Brasil foi de US\$ 10,9 bilhões, enquanto os investimentos brasileiros diretos no Chile somaram US\$ 4,3 bilhões.

Os dois países se empenharam em promover e melhorar suas relações econômicas nas últimas décadas, principalmente, por meio da celebração de acordos comerciais. O comércio de bens entre os dois países está livre da cobrança de imposto de importação desde 2015, quando foi finalizada a redução tarifária prevista no Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado em 1996. Brasil e Chile também assinaram o Acordo para Evitar Dupla Tributação e o Acordo Previdenciário, respectivamente, em 2003 e 2009.

Além disso, em 2018, os países iniciaram uma nova etapa de sua integração econômica por meio do [Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile](#), que entrou em vigor em janeiro de 2022. O novo acordo comercial incluiu um capítulo de compras governamentais, o primeiro do gênero a entrar em vigor no Brasil. As regras previstas nesse capítulo melhoraram as condições de acesso dos fornecedores brasileiros às compras públicas do Chile, que somaram US\$ 109,6 bilhões em aquisições na última década.

Para informar o setor privado brasileiro sobre as oportunidades do novo acordo comercial entre Brasil e Chile, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) elaborou este manual sobre o acordo entre os dois países, destacando os benefícios do capítulo de compras governamentais, o potencial do mercado chileno de contratações públicas e o funcionamento

O **lo** **o** sistema de compras públicas do Chile, em especial a plataforma do [Mercado Público](#).



1 ACORDOS DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

As aquisições de bens e serviços com recursos públicos representam uma parcela relevante da economia mundial. Segundo a Organização Mundial do Comércio, as compras governamentais respondem, em média, por 10% a 15% da economia de um país. Trata-se de um mercado significativo e um aspecto importante do comércio internacional.

Os mercados internacionais de contratação pública têm gerado um crescente interesse no setor privado, incluindo pequenas e médias empresas exportadoras. Assim, os países têm negociado acordos comerciais sobre compras governamentais para, de um lado, assegurar que seus fornecedores tenham melhores condições de acesso ao mercado de compras públicas de outros países e, de outro, otimizar a concorrência e alcançar a melhor relação custo-benefício com a participação de fornecedores estrangeiros em suas contratações. No geral, esses acordos contêm regras sobre tratamento nacional, transparência e cobertura.

- **Tratamento nacional:** garante a não discriminação de fornecedores estrangeiros, ou seja, o tratamento concedido a fornecedores, bens e serviços estrangeiros em procedimentos de compras públicas não pode ser menos favorável do que o tratamento conferido aos fornecedores nacionais.
- **Transparência:** facilidade de acesso a informações por meio eletrônico sobre os procedimentos de contratação pública, publicação prévia de editais, condições de participação e critérios de avaliação, prazos e documentação exigida, garantindo a suficiência de informações para a participação de fornecedores estrangeiros.
- **Cobertura:** define a lista de entidades governamentais e para quais produtos, serviços e patamares mínimos, ou seja, para quais valores mínimos de contratação pública as regras do acordo serão aplicáveis.

No caso do Chile, o país tem [32 acordos comerciais em vigor](#), sendo que 18 acordos incluem compromissos sobre compras públicas, como o Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile. Para o Brasil, o capítulo de compras governamentais do acordo com o Chile é o primeiro do gênero a entrar em vigor no país.

2º CAPÍTULO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO ACORDO BRASIL-CHILE

O capítulo de compras governamentais do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile promove melhores condições de concorrência para o setor privado brasileiro no mercado de compras públicas chileno, garantindo o mesmo tratamento conferido aos fornecedores chilenos para os fornecedores brasileiros.

Para participar das contratações públicas no Chile, os fornecedores brasileiros devem considerar a cobertura do capítulo de compras governamentais. No total, **43 entidades governamentais chilenas** constam no escopo do capítulo, incluindo entidades centrais, governos regionais, empresas estatais e aeroportos (ver lista no Apêndice 1).

É importante destacar que as regras também alcançam os organismos estatais subordinados às entidades incluídas na cobertura do capítulo. Contudo, as contratações públicas de *municipalidades* (municípios chilenos) não estão incluídas. O acordo prevê que Brasil e Chile podem negociar a inclusão de municípios chilenos posteriormente.

Para as entidades incluídas no capítulo de compras governamentais, os fornecedores brasileiros podem participar de contratações de todos os bens, sem exceção, e de todos os serviços, excluindo serviços financeiros. Além disso, é importante considerar que o acordo estabelece patamares mínimos para os valores transacionados em contratações públicas, ou seja, somente estão cobertas as compras públicas chilenas e partir de um determinado valor.

Os valores são estabelecidos em [Direito Especial de Saque](#) (DES), que é a unidade monetária do Fundo Monetário Internacional (FMI). Na aquisição de bens e serviços, patamar mínimo de 95.000 DES; para contratação de serviços de construção, é de 5.000.000 DES.

O acordo entre Brasil e Chile determina que cada país deve calcular em sua moeda nacional os valores correspondentes aos patamares e notificar a outra parte. O Chile apresentou sua [primeira notificação de patamares](#) em 27 de janeiro de 2022. Os valores informados são fixos para um período de dois anos e a próxima notificação deverá ocorrer em janeiro de 2024. Assim, os patamares mínimos vigentes para cobertura do capítulo de compras governamentais estão descritos na tabela abaixo.

TABELA 1 – Patamares mínimos vigentes para cobertura do capítulo de compras governamentais

SEÇÃO*	DESCRIÇÃO	VALOR EM PESOS CHILENOS	VALOR EM DÓLARES**
Seção A: entidades do governo central	Contratação de bens e serviços	102.402.079	112.659,75
	Contratação de serviços de construção	5.389.583.116	5.929.460,49
Seção C: outras entidades	Contratação de bens e serviços	102.402.079	112.659,75
	Contratação de serviços de construção	5.389.583.116	5.929.460,49

* Ver Anexo I sobre as ofertas do capítulo de compras governamentais do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile.

** Cotação do dólar em relação ao peso chileno em 29/07/2022 (US\$ 1,00 = CLP 908,95).

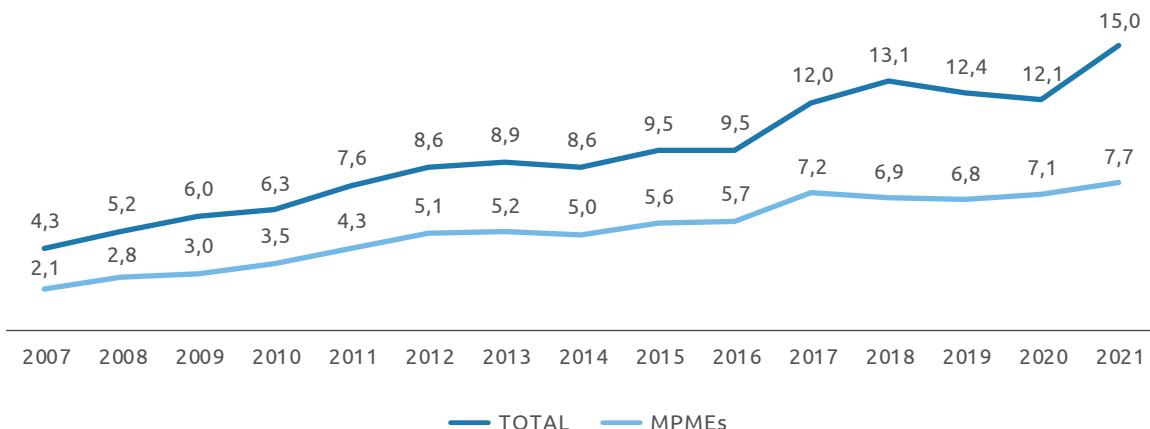
Fonte: Subsecretaria de Relações Econômicas Internacionais (Subrei).

Elaboração: CNI.”

3 MERCADO CHILENO DE COMPRAS PÚBLICAS

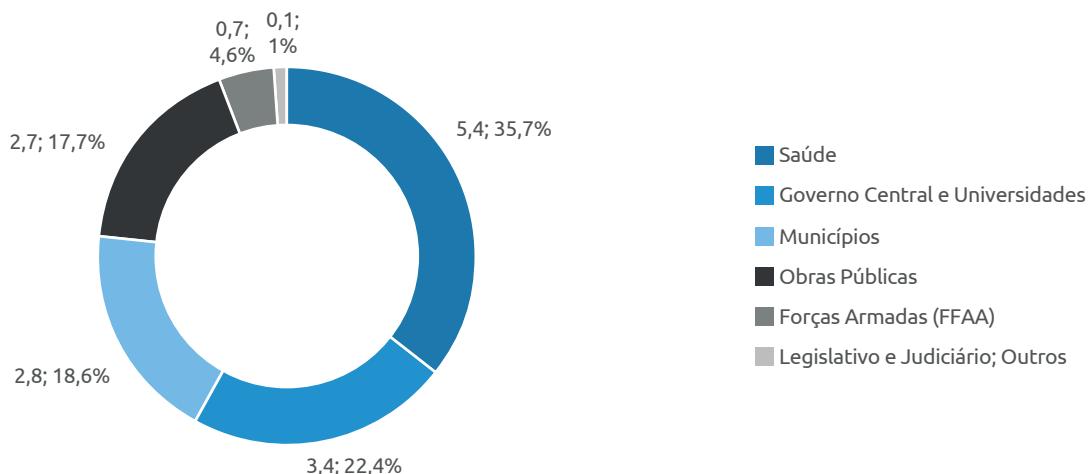
As compras governamentais no Mercado Público chileno somaram US\$ 15 bilhões em 2021, um crescimento de 24,2% em relação à 2020. Ao todo, 850 entidades públicas chilenas e 91 mil fornecedores cadastrados no Mercado Público negociaram mais de um milhão e seiscentas mil ordens de compras no último ano. Segundo a ChileCompra, 98% desses fornecedores foram micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), que transacionaram US\$ 7,7 bilhões em 2021, respondendo por 51,5% do total.

GRÁFICO 1 – Valor das transações realizadas no Mercado Público (US\$ bilhões)



Fonte: Dados Abiertos, ChileCompra.
Elaboração: CNI.

O Mercado Público classifica as compras governamentais em seis setores. Considerando o ano de 2021, as contratações da Saúde e do Governo Central e Universidades somaram, respectivamente, US\$ 5,4 bilhões e US\$ 3,4 bilhões. Em conjunto, esses dois setores responderam por 58,1% do total. As compras públicas de Municípios estão em terceiro, mas, como dito anteriormente, não estão no escopo do acordo. Em seguida têm-se as Obras Públicas que somaram US\$ 2,7 milhões (17,7%).

GRÁFICO 2 – Valor das transações realizadas no Mercado Público por setor em 2021 (US\$ bilhões)

Fonte: Dados Abiertos, ChileCompra.
Elaboração: CNI.

Apesar do resultado significativo das compras governamentais chilenas, a participação de empresas estrangeiras ainda é tímida. Segundo o estudo *Las barreras a la participación de empresas extranjeras en el mercado de compras públicas chileno* (VILCHES, 2021), 1.319 empresas estrangeiras participaram de contratações públicas em 2018, respondendo por 1,6% do total transacionado naquele ano. Esse percentual é o maior registrado desde 2008, início da série histórica, e é superior à média registrada entre 2008 e 2018, de 0,5%. Apesar da baixa participação estrangeira nas compras públicas chilenas, o estudo destaca que a participação de empresas estrangeiras tem aumentado nos últimos anos.

Entre as mil e trezentas empresas estrangeiras que participaram de contratações públicas do Chile em 2018, 94% eram de países com os quais o Chile tem acordo de compras governamentais em vigor. Com relação aos fornecedores de países sem acordo nesse tema, o estudo informa que essas empresas somaram apenas US\$ 8,7 milhões em contratações públicas chilenas entre 2008 e 2018. Desse valor, os fornecedores brasileiros responderam por 35%.

Considerando a dinâmica da integração econômica e comercial entre Brasil e Chile, bem como a entrada em vigor do acordo de livre comércio, o setor privado brasileiro tem a oportunidade de aproveitar os benefícios do acordo e aumentar sua participação no mercado chileno de compras públicas.



4 SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS DO CHILE

O sistema de compras públicas do Chile passou por diversas reformas nas últimas duas décadas para promover sua modernização, maior eficiência na contratação pública e adequação aos padrões internacionais. Baseadas nos princípios de transparéncia, eficiência, universalidade, acessibilidade e não discriminação, as reformas conferiram maior confiança ao processo de contratação pública do país, incrementando também a participação de fornecedores estrangeiros no mercado chileno (ILLANES, 2021).

No Chile, a [Direção ChileCompra](#) é a entidade responsável pelo sistema de compras públicas, subordinada ao Ministério da Fazenda. Criada em 2003, a ChileCompra tem como função principal implementar e administrar a plataforma eletrônica pública para as contratações do governo chileno, conhecida como [Mercado Público](#).

Através da plataforma, as organizações governamentais realizam os processos de elaboração e publicação de suas contratações públicas, bem como emitem as ordens de compra. Nesse mesmo sistema, os fornecedores elaboram e gerenciam suas propostas às contratações públicas, aceitam ordens de compra e assinam o contrato com a entidade compradora. No primeiro semestre de 2022, [911 organizações públicas chilenas](#) estavam credenciadas para realizar suas compras através do Mercado Público.

A ChileCompra também administra a plataforma [Dados Abertos](#), que disponibiliza periodicamente os gastos do Chile com compras governamentais no Mercado Público. Trata-se de uma importante ferramenta de análise das compras públicas chilenas, com dados históricos desde 2007.

5 MODALIDADES DE COMPRAS PÚBLICAS

O sistema de compras públicas do Chile é regido pela Lei de Compras Públicas, [Lei nº 19.886 de 2003](#), juntamente com o [Regulamento 250 de 2014](#). Com base nesse marco normativo, os organismos públicos podem utilizar quatro modalidades de contratações públicas: [Convênio Marco](#), [Licitação Pública](#), [Licitação Privada](#) e [Compra Direta](#). Algumas características dessas modalidades são sistematizadas na tabela a seguir.

TABELA 2 – Modalidades de contratação no Mercado Público

	CONVÊNIO MARCO	LICITAÇÃO PÚBLICA	LICITAÇÃO PRIVADA	COMPRA DIRETA
Normativa aplicável:	Regulamento 250, Capítulo III.	Lei nº 19.886/2003, Capítulo III; Regulamento 250, Capítulo IV.	Lei nº 19.886/2003, Capítulo III; Regulamento 250, Capítulo V.	Lei nº 19.886/2003, Capítulo III; Regulamento 250, Capítulo VI.
Descrição	O organismo comprador realiza uma compra direta no catálogo eletrônico de fornecedores na Loja de Convênios Marco, emitindo a ordem de compra. Para ser parte desse catálogo, o fornecedor deve participar das licitações de Convênio Marco publicadas pela ChileCompra.	O organismo comprador publica uma chamada pública, convocando os fornecedores para participarem da Licitação Pública. Trata-se de um processo concursal, finalizado por meio de adjudicação de propostas.	O organismo comprador convida fornecedores específicos para participarem da Licitação Privada. Trata-se de um processo excepcional e concursal, finalizado por meio de adjudicação de propostas.	O organismo comprador contrata diretamente um fornecedor específico. Trata-se de um processo excepcional, que deve ser bem fundamentado e aplicável nos casos previstos no Art. 10 da Lei 19.886/2003, como emergências e imprevistos.
Tipo de convocatória	Licitações de Convênio Marco e catálogo eletrônico.	Chamada pública aberta para ampla concorrência.	No mínimo, convite a três fornecedores específicos.	Sem chamada pública.
Termos de referências	Requisitos, condições e especificações são pré-estabelecidos pela licitação de Convênio Marco.	Requisitos, condições e especificações são estabelecidos nas bases-tipo, bases-móvel ou base específica, a depender da licitação.	Requisitos, condições e especificações estabelecidas em cada licitação.	Requisitos, condições e especificações estabelecidas por requerimento técnico.
Prazos*	Na Loja de Convênios Marco, o processo de contratação é finalizado imediatamente.	No mínimo, de cinco a 30 dias corridos, a depender do valor da licitação.	No mínimo, de cinco a 30 dias corridos, a depender do valor da licitação.	Conforme requerimento técnico.
Autorização da Controladoria Geral da República do Chile**	Igual ou superior a 25.000 UTM (US\$ 1,6 milhão).	Igual ou superior a 15.000 UTM (US\$ 969,9 mil).	Igual ou superior a 10.000 UTM (US\$ 646,6 mil)	Igual ou superior a 10.000 UTM (US\$ 646,6 mil).

* Para licitação pública ou privada, contam-se dias corridos, e os prazos não podem finalizar em final de semana, feriado ou em dia subsequente.

** A Unidade Tributária Mensal (UTM) é a unidade monetária usada pelo Chile para fins tributários (1,00 UTM = CLP 58.772,00 em agosto de 2022); cotação do dólar em relação ao peso chileno em 29/07/2022 (US\$ 1,00 = CLP 908,95).

Fonte: ChileCompra. Elaboração: CNI.

No Convênio Marco, podem ocorrer as [Grandes Compras](#). Nesses casos, o organismo comprador publica uma intenção de compra para avaliar os potenciais fornecedores, considerando a quantidade bens ou serviços disponíveis e o tempo de entrega. As Grandes Compras têm patamar superior a 1.000 UTM (US\$ 1.939,78) e prazo mínimo de 10 dias, a contar da publicação da intenção de compra.

Nas modalidades de Licitação Pública e de Licitação Privada, o Mercado Público utiliza códigos de identificação para informar os patamares e os prazos aplicáveis à licitação, conforme tabela abaixo. Na Compra Direta, essas informações constam no requerimento técnico de cada compra.

TABELA 3 – Código de identificação de Licitação Pública e Licitação Privada

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO*	VALOR EM UTM E DÓLARES	PRAZO**
L1	Inferior a 100 UTM (US\$ 6.465,92).	cinco dias corridos.
LE	Igual ou superior a 100 UTM e inferior a 1.000 UTM (US\$ 64,7 mil).	10 dias corridos.
LP	Igual ou superior a 1.000 UTM e inferior a 2.000 UTM (US\$ 129,3 mil).	20 dias corridos.
LQ	Igual ou superior a 2.000 UTM e inferior a 5.000 UTM (US\$ 323,3 mil).	20 dias corridos.
LR	Igual ou superior a 5.000 UTM.	30 dias corridos.

* Para os códigos LE, LP e LQ, os prazos podem reduzir-se pela metade, conforme os termos de referência da licitação.

** Cotação do dólar em relação ao peso chileno em 29/07/2022 (US\$ 1,00 = CLP 908,95).

Fonte: ChileCompra. Elaboração: CNI.

Segundo a ChileCompra, as licitações públicas representaram a maior parte das compras governamentais no Mercado Público em 2021. Do total transacionado no último ano, de US\$ 15 bilhões, as licitações públicas responderam por 65%, somando US\$ 9,7 bilhões. Na sequência, as compras diretas e as contratações na Loja de Convênios Marco somaram, respectivamente, US\$ 3,4 bilhões (23%) e US\$ 1,5 bilhões (10%). As licitações privadas somaram somente US\$ 23 milhões em 2021.

Além das modalidades de compras destacados acima, vale mencionar a [Compra Ágil](#). Em 2021, essa modalidade de compra respondeu por 2% do total transacionado no Mercado Público, somando US\$ 308 milhões. Trata-se de uma modalidade destinada à aquisição de bens e serviços com um limite igual ou inferior a 30 UTM (US\$ 1.939,78).

A Compra Ágil não está incluída no acordo, mas é importante ser mencionada. Ela é uma modalidade para contratação pública mais rápida, simples e com menos burocracia, uma vez que requer somente três cotizações prévias no Mercado Público. Para os fornecedores, trata-se de uma modalidade de compra acessível, competitiva, transparente e não discriminatória.

Segundo a ChileCompra, 80% dos valores transacionados na Compra Ágil foram para MPMEs. No sistema de fornecedores cadastrados no Mercado Público, as empresas podem avaliar os pedidos de orçamento dos organismos públicos e, para participar da Compra Ágil, enviar sua cotização dos bens ou serviços requeridos. A entidade compradora seleciona a oferta mais vantajosa e emite a ordem de compra.

Para reduzir os custos das contratações para o Estado chileno, o Mercado Público promove compras coordenadas entre vários organismos públicos que tenham uma mesma demanda por produtos e serviços. Nesse sentido, há a [Compra Conjunta](#), por meio da qual um grupo de organismos compradores se reúne para contratar um mesmo bens ou serviços através do catálogo de Convênios Marco. Caso o valor da compra supere 1.000 UTM (US\$ 64,7 mil), o processo de contratação deve ocorrer como Grande Compra.

Há também a [Compra Coordenada por Mandato](#). Nesse caso, a ChileCompra se encarrega de representar as entidades interessadas em realizar uma compra de produtos e serviços. As compras conjuntas ou coordenadas por mandato podem ser aplicadas em Grandes Compras e em Licitações Pública. No geral, são executadas de forma mais dinâmica no Mercado Público, o que tem maior alcance e possibilita ampla participação de fornecedores.

Participação de MPMEs no Mercado Público

O capítulo de compras governamentais do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile prevê, no Art. 12.18, compromissos sobre a participação de micro, pequenas e médias empresas. Por um lado, o texto determina que as partes que mantenham políticas públicas que concedam tratamento preferencial para suas MPMEs devem assegurar que os critérios de elegibilidade sejam transparentes e objetivos.

Por outro lado, Brasil e Chile reconhecem a relevância de MPMEs para o crescimento econômico e emprego, destacando a importância de facilitar a participação dessas empresas nas compras públicas. Assim, os dois países assumem compromissos para incentivar e promover essa participação, como a publicidade de informações sobre contratações públicas, a disponibilidade gratuita de documentos e o desenvolvimento de bases de dados de MPMEs para consultas de organismos compradores da outra parte.

Os países também destacam a importância de MPMEs participarem de compras públicas por meio de alianças empresariais e mecanismos de participação conjunta de fornecedores em procedimentos de contratação. No Chile, as empresas podem se engajar em uma União Temporária de Fornecedores para participar de forma conjunta em compras públicas chilenas.

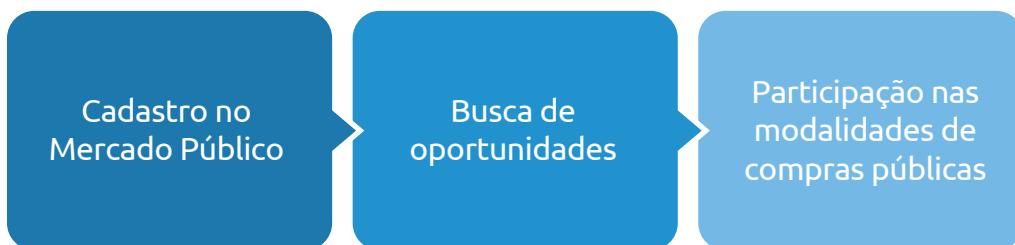
Embora os valores significativamente elevados dificultem a participação das MPMEs nas compras públicas chilenas, o marco regulatório da ChileCompra promove a transparência, eficiência e não discriminação de fornecedores no Mercado Público, tornando a plataforma mais acessível à MPMEs e aberta à fornecedores estrangeiros. Adicionalmente, de modo geral e em compras governamentais, os compromissos do Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile propiciam a participação das MPMEs exportadoras interessadas em fornecer bens e serviços ao Chile.



6 PASSOS PARA PARTICIPAR DO MERCADO PÚBLICO

Para participar do Mercado Público do Chile, é importante observar um conjunto de etapas que incluem o cadastro na plataforma do Mercado Público, a busca de oportunidades e os principais requisitos requeridos para participação nas distintas modalidades de compras públicas.

FIGURA 1 – Passo a passo para participar do Mercado Público



Fonte: CNI.

6.1 CADASTRO NO MERCADO PÚBLICO

Estar cadastrado na plataforma do Mercado Público é um passo fundamental para participar dos processos de compras dos organismos públicos chilenos. Esse cadastro é gratuito, simples de realizar e autoriza o fornecedor a procurar oportunidades e a participar de contratações, apresentando suas ofertas.

Existe também o [Registro de Fornecedores](#), um cadastro adicional e avançado que tem um custo anual, atualmente, de 50 mil pesos chilenos para fornecedores estrangeiros (cerca de US\$ 50,00). Integrado ao Mercado Público, esse segundo cadastro é requisito para o fornecedor ser adjudicado na maioria das contratações públicas.

O Registro de Fornecedores é o cadastro eletrônico oficial de fornecedores da administração pública chilena. Podem se registrar fornecedores chilenos ou estrangeiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas. O registro acredita a situação financeira e a idoneidade técnica do fornecedor, habilitando sua contratação em compras públicas no Mercado Público.

Para se inscrever no Registro de Fornecedores, é necessário considerar as [condições gerais do registro](#), que incluem preencher um formulário, apresentar a documentação solicitada e cadastrar as categorias de bens e serviços que o fornecedor pretende vender aos organismos chilenos. [No caso de uma empresa estrangeira](#), acreditar sua existência e vigência legal no país de origem é um requisito indispensável. Para fornecedores brasileiros, os documentos devem ser apostilados ou certificados pelo [Agente Consular](#) chileno no Brasil.

O fornecedor inscrito ou acreditado tem uma ficha pública disponibilizada para consulta no Mercado Público e uma ficha privada com informações específicas para acesso do próprio fornecedor e dos organismos compradores. No caso do fornecedor [acreditado](#), a ficha inclui informações sobre o resultado da revisão dos requisitos para contratar, chamados de [Habilidade para Contratar](#). Ao todo, há sete causas de inabilidade que impedem fornecedores de participar de contrações públicas, conforme o [Art. 92 do regulamento 250 de 2014](#) da Lei nº 19.886 de 2003.

Outros aspectos relevantes para fornecedores acreditados são os selos que se distinguem em critérios avaliativos. Esses selos podem servir de critério para os organismos compradores avaliarem os fornecedores que aplicaram nos processos de compras públicas, conferindo maior pontuação para as empresas que contam com selos [Acordo de Produção Limpa \(APL\)](#), [Cooperativa](#), [ProPyme](#) e [Empresa Mulher](#).

- **Selo APL:** certificação de Acordo de Produção Limpa concedida pela [Agência de Sustentabilidade e Mudança de Climática](#) do Chile;
- **Selo Cooperativa:** destaca entidades sustentáveis que buscam o desenvolvimento econômico para as pessoas por meios de produção baseados na cooperação;
- **Selo ProPyme:** destaca fornecedores que se comprometem em pagar as MPMEs que sejam suas parceiras de negócios em até 30 dias, a contar da entrega pelo organismo comprador das faturas de contratação pública;
- **Selo Empresa Mulher:** destaca fornecedores que acreditam que mais de 50% da propriedade da empresa é de propriedade de uma ou mais mulheres e, adicionalmente, que seu representante legal ou gerente geral seja mulher.

Após essa primeira etapa de cadastro no Mercado Público, a plataforma compartilhará notificações para informar os fornecedores sobre contratações públicas de seu interesse. Importa destacar que a ChileCompra oferece [capacitação](#) gratuita e online para fornecedores. Há cursos sobre como se tornar um fornecedor e sobre procedimentos e modalidades de contratação pública.

6.2 BUSCA DE OPORTUNIDADES

O Mercado Público disponibiliza ferramentas para o fornecedor pesquisar e analisar informações sobre as contratações públicas, incluindo a possibilidade de visualizar grandes volumes de dados através de tabelas e gráficos, bem como baixar e imprimir essas informações.

A [página inicial](#) da plataforma indica o número total de licitações públicas disponíveis para participação de fornecedores. Na ferramenta de [busca de licitações](#), pode-se detalhar as oportunidades de negócios por categoria de bem ou serviço, região do Chile, tipo de licitação (modalidade e patamar de valor licitado), situação (publicada; encerrada; deserta, quando não há adjudicação de nenhum fornecedor; adjudicada; revogada; e suspensa), data, entre outros filtros.

Há também uma [ferramenta de busca avançada de licitações](#) e outras ferramentas para pesquisas específicas, como para consultar as [ordens de compra e contratações diretas](#), os [contratos](#), as [grandes compras](#), os [fornecedores inscritos no Mercado Público](#), além das [consultas ao mercado](#).

A [Consulta ao Mercado](#) permite que qualquer organismo comprador realize processos formais de consultas ou reuniões com fornecedores, previamente a elaboração dos termos de referência das contratações públicas. Na prática, trata-se de chamadas públicas que têm o objetivo de obter informação sobre o mercado, preço e características dos bens e serviços requeridos.

O Mercado Público complementa-se com a [Tienda ChileCompra Express](#), que funciona paralelamente com a Loja de Convênios Marco. Essa *Tienda* é uma plataforma de *e-commerce* para os organismos chilenos contratarem fornecedores, na qual podem ser consultados os Convênios Marco vigentes, as licitações abertas de Convênios Marco e outras informações relevantes sobre essa modalidade de compras governamentais.

6.3 PARTICIPAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Para participar de qualquer processo de compras governamentais, antes de apresentar sua oferta, o fornecedor deve se informar acerca dos termos de referência, ou seja, sobre as bases administrativas que regulam as contratações públicas. Essas bases consistem em documentos que informam as características, os requisitos técnicos, as condições para contratar e as especificações estabelecidas pelo organismo comprador que descrevem os bens ou serviços. Os termos de referência também regulam o processo de contratação, suas etapas, prazos, critérios de avaliação e garantias requeridas.

Após apresentar sua oferta em um processo de contratação pública, o fornecedor deve firmar uma [Declaração Jurada de Requisitos para Ofertar](#), disponível online. Trata-se de uma declaração que certifica o cumprimento pelo fornecedor dos requisitos legais para participar no processo de compra.

O Mercado Público prevê a aplicação de multas e penalidades a possíveis violações em casos graves de descumprimento contratual, como, por exemplo, o término antecipado de um contrato. Assim, o fornecedor deve conhecer antecipadamente os parâmetros comerciais definidos na modalidade de compra, como preço, reajuste, prazo de entrega, taxas de frete, tributos e garantias.

Com relação aos tributos, em casos excepcionais, a legislação chilena prevê isenção de impostos sobre produtos importados para organismos públicos. Por exemplo, os [suprimentos](#) para o setor de defesa, conforme o [Art. 12 B do Decreto Lei nº 825 de 1974](#).

No que se refere às garantias, existem três tipos nos processos de compras públicas chilenos: garantia por seriedade da oferta, garantia de fiel cumprimento de contrato e garantia por antecipo. A exigência desses tipos de garantias, quando houver, deve ser especificada nas bases administrativas de cada contratação pública.

- **Garantia por seriedade da oferta:** tem o objetivo de resguardo do correto cumprimento das obrigações emanadas da oferta por parte do fornecedor. No caso de contratações públicas iguais ou inferiores a 2.000 UTM (US\$ 129,3 mil), a solicitação dessa garantia é facultativa ao organismo comprador. Quando houver a solicitação, o valor e o prazo de vigência da garantia devem ser estabelecidos nos termos de referência.
- **Garantia de fiel cumprimento de contrato:** nessa garantia, o fornecedor adjudicado deve entregar as cauções ou outras garantias indicadas pelo organismo comprador. Trata-se de uma garantia obrigatória nas contratações maiores de 1.000 UTM (US\$ 64,7 mil). O valor da garantia pode variar de 5% a 30% do valor total do contrato. Além disso, a garantia geralmente é prorrogada por um período adicional após a recepção dos bens ou serviços por parte do organismo governamental.
- **Garantia por valor antecipado:** os termos de referências podem permitir a entrega de valores antecipados ao fornecedor. Nesses casos, torna-se obrigatório a exigência pelo organismo comprador de uma garantia correspondente a 100% dos recursos antecipados. A devolução dessa garantia ocorre no prazo de 10 dias hábeis após a recepção dos bens ou serviços por parte do organismo governamental.

Realizada a entrega dos bens e serviços ao organismo comprador, o pagamento do fornecedor ocorre em até 30 dias corridos após a recepção da fatura emitida pelo fornecedor, conforme a Lei nº 19.983 de 2004. Nos casos de produtos estrangeiros importados, de forma excepcional, esse prazo de 30 dias conta-se, uma vez que se compra o contrato, a partir da recepção conforme dos produtos ou serviços, segundo acordado entre as partes na contratação pública.

Para conhecer mais sobre a ChileCompra, incluindo o passo a passo detalhado sobre como realizar cadastro, buscar oportunidades, ofertar e aceitar ordens de compras no Mercado Público, recomendamos consultar o [Manual de Uso de Fornecedores](#) do Mercado Público.

REFERÊNCIAS

ChileCompra. **ChileCompra**. Disponível em: <https://www.chilecompra.cl/>.

ChileCompra. **Dados Abiertos**. Disponível em: <https://datosabiertos.chilecompra.cl/>.

ChileCompra. **Mercado Público**. Disponível em: <https://www.mercadopublico.cl/Home>.

ILLANES, B. **Estudio del sistema de compras públicas en Chile (ChileCompra): evolución y perspectiva de compradores**. Universidad de Chile: Santiago, 2021. Disponível em: <https://repositorio.uchile.cl/handle/2250/184259>.

VILCHES, M. **Las barreras a la participación de empresas extranjeras en el mercado de compras públicas chileno**. Universidad de Chile: Santiago, 2021. Disponível em: <https://repositorio.uchile.cl/handle/2250/184572>.

APÊNDICE A – LISTA DE ENTIDADES CHILENAS COM COBERTURA DO ACORDO COM O BRASIL

TABELA 1 – Lista de entidades chilenas com cobertura do acordo com o Brasil

Tipo	Entidade
E Entidades centrais	Presidencia de la Repùblica
	Ministerio del Interior y Seguridad Pública
	Ministerio de Relaciones Exteriores
	Ministerio de Defensa Nacional
	Ministerio de Hacienda
	Ministerio Secretaría General de la Presidencia
	Ministerio Secretaría General de Gobierno
	Ministerio de Economía, Fomento y Turismo
	Ministerio de Minería
	Ministerio de Energía
	Ministerio de Desarrollo Social
	Ministerio de Educación
	Ministerio de Justicia y Derechos Humanos
	Ministerio del Trabajo y Previsión Social
	Ministerio de Obras Públicas
	Ministerio de Transportes y Telecomunicaciones
	Ministerio de Salud
	Ministerio de Vivienda y Urbanismo
	Ministerio de Bienes Nacionales
	Ministerio de Agricultura
	Ministerio del Medio Ambiente
	Ministerio del Deporte
	Ministerio de la Mujer y la Equidad de Género
	Consejo Nacional de la Cultura y las Artes
Governos Regionais	Todas as Intendencias
	Todas as Gobernaciones

Tipo	Entidade
Outras entidades	Empresa Portuaria Arica
	Empresa Portuaria Iquique
	Empresa Portuaria Antofagasta
	Empresa Portuaria Coquimbo
	Empresa Portuaria Valparaíso
	Empresa Portuaria San Antonio
	Empresa Portuaria Talcahuano San Vicente
	Empresa Portuaria Puerto Montt
	Empresa Portuaria Chacabuco
	Empresa Portuaria Austral
	Aeropuerto Chacalluta, Arica
	Aeropuerto Diego Aracena, Iquique
	Aeropuerto Cerro Moreno, Antofagasta
	Aeropuerto Mataveri, Isla de Pascua
	Aeropuerto Arturo Merino Benitez, Santiago
	Aeropuerto El Tepual, Puerto Montt
	Aeropuerto General Carlos Ibáñez del Campo, Punta Arenas

Fonte: Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile.

Elaboração: CNI.

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONOMIA

Lytha Battiston Spindola
Diretora

Superintendência de Desenvolvimento Industrial

Renato da Fonseca
Superintendente

Gerência de Comércio e Integração Internacional

Constanza Negri Biasutti
Gerente

Marcus Gabriel da Silva
Equipe Técnica

Gerência de Internacionalização

Sarah Saldanha de Lima Ferreira Oliveira
Gerente

Gabryella Freitas dos Santos
Carolina Lopes de Oliveira Bernardes
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

Walner de Oliveira
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração – SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

SEBRAE

José Roberto Tadros
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos do Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente

Bruno Quick Lourenço de Lima

Diretor Técnico

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Eduardo Diogo
Diretor

Gerência de Competitividade

Cesar Reinaldo Rissette
Gerente

Carlos Eduardo Pinto Santiago

Gerente Adjunto

Karen Sitta Fortini

Gerente Adjunta

Gustavo Reis Melo

Equipe Técnica

Fabiola Wust Zibetti

Ernesto Antonio Montoya Claramunt
Consultores

Christianne Lemke

Revisão Gramatical

Editorar Multimídia

Projeto Gráfico e Diagramação

 www.cni.com.br

 [/cnibrasil](#)

 [@CNI_br](#)

 [@cnibr](#)

 [/cniweb](#)

 [/company/cni-brasil](#)



A força do empreendedor brasileiro.



*Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA*